CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 839/2013

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que regulamente a circulação das E-BIKES (BICICLETAS ELÉTRICAS) no município de Salvador".

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 839/2013, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, que tem como objetivo a circulação das E-BIKES (bicicletas elétricas) no município de Salvador.

Esta propositura tem o escopo de reduzir a poluição sonora, causada por motores à combustão, além de proporcionar maior comodidade e praticidade aos ciclistas.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto ora relatado possui a intenção de incentivar a ampla circulação das pessoas através das bicicletas para fins de lazer e deslocamento.

Importante destacar, que como Salvador possui vias íngremes, o auxílio do motor elétrico das e-bikes irá ajudar o ciclista a enfrentar as ladeiras da cidade, proporcionando rapidez e conforto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 15137
MAT.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, o lazer é um direito social e coletivo de todos, vejamos:

> ***Art. 6º:*** *"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Além disso, a aludida propositura atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e a importância da temática do presente projeto é que voto pela aprovação do Projeto de Indicação nº839/2013.

Sala das Comissões,

Salvador,____de maio de 2014.

Geraldo Junior

Vereador - SDD

RECEBIDO
EM 08 / 07 / 14